



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL Nº 106/IX-2º/2007**

**(As Obras do MST no eixo central da Cidade)**

**EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

**Faço público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Junho de 2007, realizada no dia 28 de Junho de 2007, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a seguinte Moção/Deliberação:**

## **MOÇÃO/DELIBERAÇÃO**

**Considerando que as obras do Metro Sul do Tejo estão a decorrer no eixo central da Cidade de Almada, designadamente nas Avenidas 25 de Abril, Afonso Henriques e Bento Gonçalves e a breve prazo também na Avenida Nuno Álvares Pereira, o que deve implicar cuidados redobrados por todos aqueles que executam trabalhos.**

**Sendo uma área urbana consolidada de fortíssima densidade populacional e de forte presença de estabelecimentos de comércio e serviços, devia existir um muito maior cuidado com a segurança dos cidadãos e o funcionamento da cidade, quer assegurando boas condições de acesso pedonal a estabelecimentos comerciais, instituições e habitações, quer criando alternativas ao trânsito automóvel e ao estacionamento suprimido pelas obras, de forma a reduzir ao máximo o incómodo causado à população.**

**No entanto a realidade do dia-a-dia é muito diferente não sendo regularmente cumpridas as mais elementares normas de segurança em defesa dos cidadãos habitantes e utentes da Cidade quer pela Empresa Concessionária quer pelas Empresas por si contratadas para executarem a obra.**

**E se por vezes consegue inverter procedimentos atentatórios da segurança de pessoas é pela força do protesto dos cidadãos, a pressão dos serviços municipais e os contactos da equipa de missão.**



# EDITAL Nº 106

Também os comerciantes das Avenidas 25 de Abril, Afonso Henriques e D. Nuno Álvares Pereira que em documento aprovado em reunião no dia 18 de Maio p.p. protestam por:

“As obras do MST não cumprem os mínimos requisitos de segurança pois os materiais são deixados na via pública, dentro ou fora da vedação de obra, não existe aparentemente um estaleiro de obra, não existem acessos (passadeiras ou outros) para os peões tendo estes de andar por cima de entulho ao transitar em qualquer uma das Avenidas afectadas, as vedações são mal instaladas tendo já provocado vários acidentes de viação inclusivamente com feridos, em várias zonas de obra os estabelecimentos comerciais para além do difícil acesso (nalguns casos quase impossível) encontram-se obstruídos pelos já referidos materiais da obra (montes de terra, pedras, manilhas, contentores, máquinas, etc.), a sujidade provocada pelo pó é imensa e em estabelecimentos alimentares preocupante, não existe afixado em nenhum local o alvará e licença da obra bem como o cartaz com os prazos definidos para início e conclusão desta, pondo nós em causa se efectivamente estará licenciada;

Os acessos dos clientes aos estabelecimentos, seja a peões (já exposto no ponto anterior), seja a automobilistas é muito difícil – quase impossível em alguns casos – pois está condicionado o trânsito nas artérias principais a transportes públicos e residentes (por indicação de placas, de trânsito condicionado) e não existem soluções de estacionamento, prometidas antes da obra se iniciar, para além disso o acesso a cargas e descargas também está muito difícil pois não foram assegurados suficientes e eficientes locais de carga - descarga”

Afirmam ainda os Comerciantes no referido documento de que “Os comerciantes do eixo canal do MST estão com quebras de facturação que variam entre 30% e 70% consoante o ramo de actividade e local do estabelecimento”.

Também a Câmara Municipal vem apresentando o registo das irregularidades, deficiências e insuficiências à Equipa de Missão do MST enquanto representante do Ministério das Obras Públicas, através de relatórios dos técnicos municipais que acompanham as obras.



# EDITAL Nº 106

Neste quadro preocupante importa considerar a forma como está a ser cumprido (ou não está a ser cumprido) o Contrato de Concessão assinado entre o Governo enquanto concedente e a Empresa/Consórcio Metro Transportes do Sul como concessionária do empreendimento Metro Sul do Tejo, assim como e em particular a Declaração de Impacte Ambiental (AIA nº 895) através da qual foi dado parecer favorável à Obra do Metro Sul do Tejo mas condicionado à concretização de medidas de minimização e das recomendações expressas na referida Declaração.

São essas medidas de minimização que a Empresa Concessionária e Construtora do MST está obrigada a seguir, em que se pode a propósito e a título de exemplo destacar:

- “Nas operações de escavação e extracção de terras e de carga de veículos de transporte de terras a depósito definitivo, implementar um sistema de aspersão controlada de água ...”.
- “Implementar o controlo das condições de limpeza dos locais de obras e estaleiros, no sentido de evitar acumulação de poeiras susceptíveis de serem ressuspensas, quer por acção do vento, quer por acção da movimentação de veículos”
- “Proceder à sinalização adequada dos troços em obra, dos desvios de trânsito e percursos alternativos, quer para automobilistas, quer para peões”
- “Criar boas condições de acesso pedonal a estabelecimentos comerciais, instituições e habitações de forma a reduzir ao máximo o incómodo causado às populações”
- “Criar condições mínimas de circulação pedonal, com segurança para peões e a devida sinalização das obras efectuando uma boa iluminação dos percursos durante o período nocturno”
- Planear os espaços nas proximidades das áreas afectadas, mesmo que provisórios, que permitam substituir em alguma extensão, os lugares de estacionamento que foram suprimidos durante esta fase”
- “Criar itinerários alternativos, manter vias abertas para residentes e planear adequadamente a utilização do trem construtivo em cruzamentos susceptíveis de criar situações problemáticas a nível da circulação rodoviária”



# EDITAL Nº 106

A propósito importa também considerar a sugestão incerta no relatório da inspecção realizada em 2004 pela Inspecção-Geral do Ambiente por determinação do Secretário de Estado do Ambiente (referenciada com o nº 491) em que afirma: “Dado este empreendimento ser uma obra de grande complexidade, não só devido às características inerentes ao projecto, mas também, devido ao facto de estar inserido numa zona urbana bastante consolidada, e dado existirem numerosas reclamações dos cidadãos, sugere-se que a inspecção continue a actuar durante as obras de construção do Metropolitano Ligeiro da Margem Sul do Tejo”, o que não se concretizou com carácter permanente, nem tão pouco periódico.

Em face do que vem sucedendo importa também considerar algumas das competências e responsabilidade de cada uma das entidades envolvidas em tão importante projecto.

Assim:

- 1 – Competências/Responsabilidades da Empresa Concessionária Metro Transportes do Sul.
  - Elaborar os projectos de execução da obra.
  - Construir a obra (infra-estruturas de subsolo, do Metro e espaços exteriores).
  - Fiscalizar a execução da obra
  - Assegurar o cumprimento das medidas de minimização constantes da Declaração de Impacte Ambiental.
- 2 – Competências/Responsabilidades do Governo através da Equipa de Missão para o efeito nomeada.
  - Fiscalizar o cumprimento do Contrato de Concessão e da Declaração de Impacte Ambiental.
  - Apreciar e aprovar os projectos de execução das obras.
  - Promover a cooperação entre entidades.
- 3 – Competências Responsabilidades da Câmara Municipal:
  - Dar parecer sobre os projectos de espaços exteriores e dos desvios de trânsito.



# EDITAL Nº 106

- Aprovar os projectos de sinalização temporária de obras e do sistema semafórico.
- Ceder os terrenos para as obras.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 53º 1º, alínea o) e p), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Almada reunida em Sessão Pública, no dia 28 de Junho de 2007, em consideração das respectivas competências delibera suscitar ao Governo e à Empresa Concessionária que:

- 1 – Adoptem com urgência as medidas e os procedimentos que ponham fim à situação de insegurança com que têm decorrido as obras, minimizem o impacto e acima de tudo garantam a segurança dos cidadãos e trabalhadores.
- 2 – Sejam cabalmente asseguradas condições razoáveis de circulação e estacionamento nas áreas afectadas, de forma a minorar os inevitáveis incómodos decorrentes das obras.
- 3 – Adoptem as medidas que atenuem os impactos negativos das obras nas actividades económicas em geral e no comércio tradicional em particular, incluindo a indemnização pelos prejuízos causados.
- 4 – Cumpram e façam cumprir as medidas de minimização, as recomendações e os programas de monitorização da Declaração de Impacto Ambiental ao Projecto do Metro Sul do Tejo.

**POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.**

Almada, em 29 de Junho de 2007

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)**